



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 999100.000021/2018-11

### Unidade Gestora:

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por sua presidente, Vereador Reginaldo da Luz Pujol, CPF nº 012.070.240-15, e a CLAITON F. PIRES & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.171.558/0001-65, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 217, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representada por seu sócio gerente, senhor Claiton Fabiano Pires, CPF nº 952.699.910-04, tendo em vista o que consta no processo nº 2653/15 e SEI 999100.000021/2018-11 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 560/17, celebrado em 20 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços de controle de insetos e roedores no Palácio Aloísio Filho, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2020, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA (IBGE) do período de fevereiro/2019 a janeiro/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.78.12.00 - Serviço de Esterilização, Desinsetização, Higiene, Limpeza e Cozinha, Atividade Legislativa 2001

#### CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas. Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento assinados

pelas partes e pelas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Fabiano Pires, Usuário Externo**, em 21/01/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Presidente**, em 04/02/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0120152** e o código CRC **3DA50F2B**.